



Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 152/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente indicação ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Turismo e Comércio e ao Diretor-superintendente da Fundação Cultural de Varginha para **verificação da viabilidade financeira da criação de um auxílio emergencial municipal destinado aos profissionais da área cultural, em virtude da pandemia do COVID-19.**

JUSTIFICATIVA

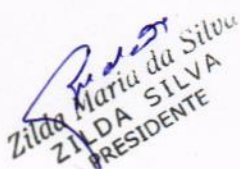
Este Vereador tem sido procurado por munícipes que relatam as dificuldades financeiras que seguem enfrentando no setor cultural, em virtude da escassez de trabalho causada pela pandemia do novo coronavírus.

O isolamento social imposto para se evitar a propagação da doença segue causando impacto direto em todas as manifestações artísticas.

As medidas adotadas pelos governos estadual e federal, como a aprovação da "Lei Aldir Blanc", como ficou conhecido o Projeto de Lei n. 1.075/2020, que prevê auxílio emergencial para o setor cultural durante a pandemia, não estão sendo suficientes para alcançar grande parte dos artistas, especialmente aqueles que atuam no interior do país e, portanto, faz-se necessária a adoção de medidas de auxílio também pelas administrações municipais.

Dessa forma, zelando pela saúde e pelo bem-estar dos munícipes, apresenta esta indicação e solicita especial atenção da Administração Municipal na adoção de medidas a fim de minimizar os impactos econômicos que vêm sendo causados aos trabalhadores do setor cultural.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de março de 2021.


Zilda Maria da Silva
ZILDA SILVA
PRESIDENTE


RODRIGO SILVA NAVES
Vereador


Daniel Rodrigues de Farias
Dandan
Vereador - PODE



Varginha, 23 de março de 2021

Ao Exmo. Senhor
Rodrigo Naves
DD. Vereador Municipal de Varginha

REF: indicação para criação de Lei de auxílio emergencial para a classe cultural de Varginha

Prezado Vereador,

Nós, como representantes do Fórum Permanente de Cultura de Varginha – FPCV, vimos, respeitosamente, cumprimentá-lo pela excelente iniciativa em representar nossa classe artística varginhense, através de indicação ao plenário da câmara para criação de uma lei de auxílio cultural e de emergência para nossos artistas locais, principalmente neste momento de quase colapso total na saúde, impossibilitando novamente a possibilidade de realização de quaisquer trabalhos artísticos em nosso município.

Considerando-se, no entanto, que a presente indicação, é um dos pontos de partida fundamentais para a iminente implementação da **LEI MUNICIPAL DE EMERGENCIA CULTURAL** no âmbito de nosso município, contamos nesta empreitada com o valioso esforço de V.Sa., no sentido de sensibilizar todos os demais vereadores, aprovando e assegurando com urgência, os devidos tramites legais para andamento e execução final da presente indicação.

Considerando que,

Conforme determinado no último decreto Municipal, de n. 10.300 de 16.03.2021, que concordamos e achamos mais que oportuno, não pode haver qualquer tipo de evento artístico em nenhum espaço da cidade.

E que, após um ano de paralização das atividades, novamente confrontamos com uma situação mais delicada ainda, que é o decreto estadual com a onda roxa, e o decreto

municipal que inviabiliza qualquer possibilidade de realização artística no município, possivelmente por tempo indeterminado.

E que, sem sombra de dúvidas, surge num momento tremendamente oportuno e necessário para amparar a sofrida classe artística de nossa cidade, o primeiro setor paralisado em todo o território nacional e, seguramente, o último que poderá retomar as suas atividades.

E que, conforme os permanentes debates no Fórum Permanente de Cultura de Varginha – FPCV, legalmente criado e composto em 2020 pela sociedade civil, exatamente para auxiliar a classe e ser o elo de ligação entre nossa sociedade e o Poder Público, temos visto e sentido na pele com clareza a necessidade geral de urgente amparo para todos segmentos artísticos da cidade.

Além é claro, do grande prejuízo causado em toda cadeia de profissionais envolvidos na cultura, como rodies, técnicos de som e iluminação, figurinistas, roteiristas, continuístas, camareiros, porteiros, seguranças, motoristas, webdesigner, artistas gráficos, assessores de comunicação, produtores artísticos, vendedores ambulantes, e todo e qualquer profissional envolvidos nos eventos de música, de teatro, de dança, de literatura, de cinema, de moda, de artesanato, de artes plásticas, nas feiras, nos festivais e em vários outros eventos especiais.

E que ainda, como sabemos, teve um auxílio através de edital cultural e espontâneo do Prefeito Vérdi, na gestão passada, que acabou não sendo usado em função de denúncia injusta e infundada ao Ministério Público, que acabou indeferindo a denúncia e não encontrando quaisquer irregularidades, porém, como foi um processo demorado, e com término do ano fiscal, a verba aprovada não foi destinada aos artistas, mas sim totalmente retornada aos cofres públicos.

Por outro lado, também em função da pandemia, vimos que o Conselho Municipal de Incentivo à Cultura - COMIC não lançou os editais no ano anterior, não usando portanto expressiva verba devidamente aprovada por Decreto Lei municipal em vigor.

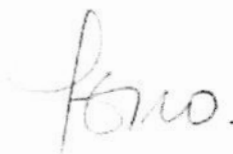
Portanto, baseados na caótica situação em que nos encontramos pensamos em duas linhas básicas de ação, **a criação de auxílio cultural e urgente**, e, claro, como não existe prazo determinado para duração da pandemia, **a elaboração e criação de um edital municipal**, que venha favorecer a longo prazo toda a nossa classe artística envolvida.

Cientes, portanto, das especificidades da pandemia ocasionada pelo Covid-19 e da própria natureza desta indicação – que busca justamente ofertar prêmios em caráter de emergência para a sobrevivência da classe artística da cidade –, além, evidentemente, de estarmos tratando de um setor que há doze meses está completamente impedido de atuação profissional e se inclui no rol dos setores mais informais de toda a economia nacional, vimos solicitar junto à vossa excelência a análise, em caráter excepcional, sobre a implantação da mencionada **LEI MUNICIPAL DE EMERGENCIA CULTURAL DE VARGINHA**.

Ademais, cumpre-nos registrar que o preâmbulo da indicação já poderia determinar que serão **contemplados** os artistas que estimularem o desenvolvimento da arte e cultura nas suas diversas formas de expressão (criação, difusão, formação e memória), e que, sendo edital de premiação ou mesmo com trabalhos de contrapartida transmitidos por plataformas virtuais de compartilhamento de conteúdo via internet, redes sociais ou similares, porém, conforme a própria natureza de repasse de recursos determinados em Edital (premiação e, ou contrapartida), entendemos ser aparentemente passível o **afastamento da alíquota de ISSQN**, no que contamos com vossa imensa colaboração para que o Edital seja efetivamente encarado como um amplo reconhecimento de toda a classe artística do município neste ano atípico e, naturalmente, que tenhamos um resultado amplo, plural e representativo, contemplando grande parte de nossos artistas, grupos, companhias e coletivos artístico-culturais.

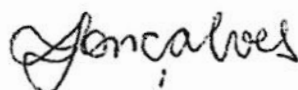
Certo de vossa cordial acolhida, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e, desde já, agradecemos a enorme atenção.

Atenciosamente,



Aryanne Ribeiro

Arquiteta e Urbanista/Produtora Cultural/Conselheira Estadual – CONSEC/MG
Drt nº0007087/MG /0013444/MG



Gabriela de Oliveira Gonçalves

Empreendedora Cultural/Mestra em Artes Cênicas – UFOP/MG



Michela de Oliveira Gonçalves
Produtora Cultural